



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL
Autarquia Federal - Lei nº 5.905/73

PORTARIA COREN-RS Nº 101/2023

“Designa funcionária do COREN-RS para secretariar os trabalhos da Comissão Eleitoral, para receber requerimentos e documentos de inscrição de chapas para eleição do Plenário do COREN-RS Gestão Triênio 2024/2026, bem como para participar de reuniões com o GTAE/COFEN”.

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Sul - COREN-RS, e a Secretária, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei nº 5.905/73, pela Decisão Coren-RS nº 001/2021, pela Decisão Coren-RS nº 215/2022 e, nos termos do Regimento Interno - Decisão nº 187/2016,

Art. 1º- Designar a funcionária **Caroline Bordignon Peccin** para secretariar os trabalhos da Comissão Eleitoral designada pela Portaria COREN-RS nº 091/2023, para receber requerimentos e documentos de inscrição de chapas para eleição do Plenário do COREN-RS Gestão Triênio 2024/2026, bem como para participar de reuniões com o Grupo de Trabalho de Acompanhamento Eleitoral - GTAE do Conselho Federal de Enfermagem - COFEN.

Art. 2º- Conceder Diárias e Hospedagens na forma da Decisão COREN-RS nº 083/2019, incluindo as datas de deslocamento, quando assim exigir;

Art. 3º- Conceder Passagens na forma da Decisão COREN-RS nº 084/2019, se for o caso;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Porto Alegre, 1º de março de 2023.

Antônio Ricardo Tolla da Silva
COREN-RS Nº 056.232-ENF
PRESIDENTE

Sônia Regina Coradini
COREN-RS Nº 022.623-ENF
SECRETÁRIA